

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 15 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.537, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Decreta situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de SUMÉ afetada pela ESTIAGEM (COBRAD 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de SUMÉ, afetada pela estiagem (COBRAD 1.4.1.1.0),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arqueive-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, 13 de março de 2023

PORTARIA Nº 090/GAPRE/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes para compor a Comissão destinada a acompanhar o cumprimento das ações e metas pela Prefeitura Municipal de Sumé, do Plano de Ação Global da Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável, para o período 2022/2024, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima - Secretário de Educação

Membros:

Representantes da Secretária de Educação:

Maria Teresa Cristina Coelho do Nascimento

Dalvana Genai Lopes de Oliveira Souza

Thais Jamilla Travassos Sousa

Representantes da Secretária de Saúde:

Tanniery Lêla Araújo de Sousa

Pâmella Katharyna Macena Barbosa

Tamara Gregório de Brito Nunes

Representantes da Secretária de Assistência Social:

Ednalva Alves Libanio de Oliveira

Ana Rafaela Pereira de Sousa

Representantes da Secretária de Obras e Serviços Urbano, Secretária de Agropecuária:

Gian Braz Luna,

Ednalva Nogueira de Carvalho

José Romério Soares de Brito

Representantes da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo:

Rivaldo Oliveira Ramos

João de Oliveira Barros Junior

Representantes da Secretária de Finanças:

Miguel Robério Cipriano Gonçalves

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Héleno Ramos de Sousa Junior

Thais Carneiro de Brito

ART. 2º A servidora Ednalva Nogueira de Carvalho substituirá o servidor Lucas Araújo de Oliveira, pois o mesmo não compõe mais o quadro de servidores Secretaria de Obras e Serviços Urbano, Secretária de Agropecuária.

ART. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 15 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA